

RESOLUÇÃO Nº 385, de 03 de maio de 2016.

Aprova o Regimento Interno do CORECON/RN.

O Presidente do Conselho Regional de Economia da 19ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pelas Leis de n.º 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, Lei n.º 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei n.º 6.537, de 19 de junho de 1978, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952 e, tendo em vista o que consta no Processo n.º 12.808/2016, apreciado e deliberado nas Sessões Plenárias Ordinárias do CORECON/RN, realizadas nos dias 04 de abril e 03 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Regional de Economia da 19ª Região / CORECON/RN, de acordo com as Resoluções do COFECON n.º 1.837, de 04 de setembro de 2010 e Resolução n.º 1.921, de 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Encaminhar o Regimento Interno para homologação do Conselho Federal de Economia – COFECON.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data e revogamos as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 03 de maio de 2016.



Econ. RICARDO VALÉRIO COSTA MENEZES
Presidente do CORECON/RN

